



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**RELATÓRIO E PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO SOBRE A
GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À MANUTENÇÃO E AO
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – ART. 3º, II, DA RES. 1052/2015 DO TCE/RS**

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul venho apresentar Relatório e Parecer sobre a aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, no exercício de 2017, atendendo o disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução n. 1052/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

1. Análise do mínimo constitucional a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino

De acordo com o artigo 212, *caput*, da Constituição Federal, bem como do artigo 69 da Lei n. 9.394/96 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e no desenvolvimento do ensino (MDE) é de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o orçamento anual da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, o que equivale a R\$ 3.947.630,57 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Em 2017, a arrecadação do Município referente à base de cálculo dos recursos a serem aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino se realizou conforme demonstrativo a seguir, totalizando R\$ 15.790.522,29 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos):

| RECEITAS ARRECADADAS NO ANO | |
|---|--------------|
| Descrição | Valor |
| Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 44.016,35 |
| IRRF sobre rendimentos do trabalho | 439.582,79 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI | 33.593,39 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 377.331,57 |
| C.P. FPM-Cota Mensal | 6.918.993,96 |
| C.P. FPM-1% Entregue em Dezembro | 307.589,82 |
| C.P. FPM-1% Entregue em Julho | 317.350,91 |
| Cota Parte do Imposto Territorial Rural - ITR | 4.742,00 |
| Transferência Financeira LC 87/96 | 41.691,24 |
| Cota Parte do ICMS | 6.733.117,44 |
| Cota Parte do - IPVA | 457.825,19 |
| Cota Parte do IPI - Exportação | 101.748,01 |
| M/J s/ Receita do IPTU | 24,58 |
| M/J s/ Receita do ISS | 834,51 |
| M/J s/ Dívida Ativa do IPTU | 56,24 |
| M/J s/ Dívida Ativa do ISS | 2.938,78 |
| Receita da Dívida Ativa do IPTU | 11.012,66 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

| | |
|--------------------------------|----------------------|
| Receita da Dívida Ativa do ISS | 8.754,83 |
| (R) Dedução da Receita IPTU | -10.558,78 |
| (R) Dedução da Receita ITBI | 0,00 |
| (R) Dedução da Receita ISS | -123,20 |
| TOTAL | 15.790.522,29 |

O quadro abaixo detalha os recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, que atingiu o percentual de 29,26% da arrecadação do Município.

Dessa forma, constata-se que o município observou os ditames dos artigos 212, *caput*, da Constituição Federal, 69 da Lei n. 9.394/96 e 121 da Lei Orgânica Municipal.

| Tipo de Despesa (Sub-função) | R\$ MDE | R\$ FUNDEB | TOTAL | % s/ base de cálculo |
|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| 122 – Administração Geral | 75.545,09 | 0,00 | 75.545,09 | 0,48% |
| 128 - Formação Recursos Humanos | 17.534,13 | 0,00 | 17.534,13 | 0,11% |
| 361 – Ensino Fundamental | 1.346.151,18 | 710.201,85 | 2.056.353,03 | 13,02% |
| 365 – Educação Infantil | 239.720,53 | 79.052,18 | 318.772,71 | 2,02% |
| 366- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 367 – Educação Especial | 107.138,20 | 0,00 | 107.138,20 | 0,68% |
| (+) Restos a Pagar liquidados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| (+) Contribuição ao Fundeb | 0,00 | 2.069.414,76 | 2.069.414,76 | 13,11% |
| (-) Superávit Fundeb Exercício Anterior | 0,00 | -22.458,10 | -22.458,10 | -0,14% |
| (-) Rendimentos Financeiros | 0,00 | -2.028,47 | -2.028,47 | -0,01% |
| TOTAL APLICADO | 1.786.089,13 | 2.834.182,22 | 4.620.271,35 | 29,26% |

Obs.: considerada a despesa liquidada.

Pelo demonstrado acima, conclui-se que foi aplicado mais do que o mínimo constitucional de 25% estabelecido nos artigos 212 *caput*, da Constituição Federal, 69 da Lei n. 9.394/96 e 121 da Lei Orgânica Municipal, assim como foi cumprido o disposto no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

2. Desempenho do Fundeb

O Município, no exercício de 2017, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi deficitário em relação ao Fundeb, conforme demonstrado a seguir:

| OPERAÇÃO | VALOR | % sobre contribuição |
|---------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Contribuição ao Fundeb (Contribuição) | 2.851.622,75 | 100,00% |
| Retorno do Fundeb | 782.207,99 | 27,43% |
| Resultado (Contribuição) | 2.069.414,76 | 72,57% |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Analisando o balanço geral do Município, verificou-se que os recursos do Fundeb foram aplicados na remuneração dos professores em efetivo exercício do magistério no montante de R\$ 766.795,93, além do valor de R\$ 22.458,10, correspondente ao superávit do Fundeb do exercício anterior, sendo aplicados R\$ 710.201,85 na remuneração dos professores do ensino fundamental e R\$ 79.052,18 para os professores da educação infantil.

Ao se confrontar esses valores, excluindo o valor do saldo anterior e da remuneração dos depósitos bancários com a receita do Fundo, verificou-se que foi aplicado 97,78% na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, cumprindo o artigo 22 da Lei Federal n. 11.494/07, conforme demonstrado no quadro a seguir:

| BASE DE CÁLCULO | VALORES |
|--|----------------|
| I Receitas recebidas no exercício (transferências e rendimentos financeiros) | 784.236,46 |
| II Gastos com Profissionais da Educação Básica | 789.254,03 |
| III Saldo financeiro do final do exercício anterior | 22.458,10 |
| IV=II-III Aplicação na remuneração profissionais magistério da educ. básica | 766.795,93 |
| V=IV/II Percentual aplicado na remun. profiss. do magistério da educ. básica | 97,78% |
| Limite mínimo | 60,00% |

3 – Recursos de convênios e/ou auxílios

Ao analisar o Balanço Geral do Município, verificou-se que o ente foi beneficiário dos seguintes recursos transferidos pela União e pelo Estado para financiamento da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, os quais, porém, não se computam na apuração das despesas para fins de atendimento ao limite constitucional de 25,00%:

| Descrição | Esfera | Código | Sigla | Juros | Valor |
|--|---------------|---------------|-----------------|--------------|--------------|
| Salário Educação | União | 1006 | SAL EDUC | 361,85 | 69.567,93 |
| Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - Fundamental | Estado | 1007 | PEATE | 175,84 | 181.925,40 |
| Programa Dinheiro Direto na Escola | União | 1025 | PDDE | 56,79 | 1.020,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escolar | União | 1035 | PNAE-P | 52,57 | 4.770,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar – Fundamental | União | 1036 | PNAE-F | 83,66 | 10.080,00 |
| Programa Nacional de Alimentação Escolar – Médio | União | 1037 | PNAE-M | 0,06 | 0,00 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Infantil | União | 1038 | PNATE-I | 51,88 | 3.875,20 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Fundamental | União | 1039 | PNATE-F | 170,56 | 19.739,30 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – Médio | União | 1040 | PNATE-M | 96,46 | 7.750,40 |
| Transferência FNDE para Construção da Creche | União | 1056 | FNDE-PAR-CRECHE | 1.548,25 | 730.030,54 |
| Programa Estadual de Alimentação Escolar | Estado | 1051 | PEAE | 0,00 | 0,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

| | | | | | |
|---|------------------|------|-------------------|-----------------|---------------------|
| Recursos oriundos da alienação de bens pertencentes à Educação. | Município | 1046 | ALIEN. BENS | 0,26 | 0,00 |
| TOTAL | Município | | 0,26 | | |
| | Estado | | 182.101,24 | 2.598,18 | 1.028.758,77 |
| | União | | 849.255,45 | | |

4 – Ações desenvolvidas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE

O quadro a seguir demonstra as ações realizadas na *Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE* no exercício de 2017 e as respectivas fontes de financiamento, consideradas as despesas liquidadas.

| Ação | | | Fonte de recurso | | | Valor Total |
|--|-------------------|---|------------------------------------|--|---|--------------|
| Descrição | Cód. Orçamentário | Esfera | Código | Descrição | Valor | Valor Total |
| Manutenção Atividades Sec. Mun. de Educação | 12.122.0016.2043 | Município | 20 | MDE | 75.545,09 | 75.545,09 |
| Capacitação e treinamento servidores Sec. Mun. Educação | 12.128.0013.1015 | Município | 20 | MDE | 17.534,13 | 17.534,13 |
| Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental | 12.361.0012.2044 | Município Fundeb União União | 20 31 1006 1025 | MDE FUNDEB SAL EDUC PDDE | 1.114.453,63 710.201,85 8,65 | 1.824.664,13 |
| Manutenção dos veículos Secretária Mun. Educação | 12.361.0012.2045 | Município | 20 | MDE | 2.929,13 | 2.929,13 |
| Manutenção dos Imóveis da rede municipal de ensino | 12.361.0012.2046 | Município | 20 | MDE | 24.942,23 | 24.942,23 |
| Aperfeiçoamento e adequação do sistema municipal de ensino | 12.361.0013.1014 | Município União União | 20 1025 1052 | MDE PDDE FNDE-PAR | 10.978,50 1.178,00 | 12.156,50 |
| Transporte escolar para o ensino fundamental | 12.361.0040.2047 | Município União União União União | 20 1006 1007 1038 1039 | MDE SAL EDUC PEATE-F PNATE-I PNATE-F | 192.511,69 70.281,19 14.343,20 20.215,48 | 297.351,56 |
| Transporte escolar para o ensino médio | 12.362.0014.2052 | Município Estado União | 1 1007 1040 | LIVRE PEATE-M PNATE-M | 19.705,48 146.492,67 8.711,35 | 174.909,50 |
| Auxílio transporte escolar do aluno do ensino técnico-profissionalizante | 12.363.0034.2086 | Município | 1 | LIVRE | 24.651,00 | 24.651,00 |
| Auxílio transporte escolar do aluno do ensino superior | 12.364.0015.2053 | Município | 1 | LIVRE | 168.855,04 | 168.855,04 |
| Manutenção do programa Informática para todos | 12.361.0040.2048 | Município | 20 | MDE | 0,00 | 0,00 |
| Fornecimento de merenda escolar | 12.361.0040.2051 | Município Estado | 1 1051 | LIVRE PEAE | 22.826,21 | 32.483,67 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

| | | | | | | |
|---|------------------|--|------------|-----------------|--|---------------------|
| para o ensino fundamental | | União | 1036 | PNAE-F | 9.657,46 | |
| Manutenção e adequação do programa sala multifuncional | 12.361.0040.2085 | Município | 20 | MDE | 336,00 | 336,00 |
| Manutenção das atividades da educação infantil | 12.365.0012.2041 | Município | 20 | MDE | 124.617,16 | 203.669,34 |
| | | Fundeb | 31 | FUNDEB | 79.052,18 | |
| Manutenção da Creche Municipal | 12.365.0012.2095 | Município | 20 | MDE | 747,00 | 747,00 |
| Construção da Creche Municipal | 12.365.0013.1032 | Município | 20 | MDE | 47.987,61 | 802.562,72 |
| | | Município | 1056 | FNDE-PAR | 754.575,11 | |
| Aperfeiçoamento e adequação do ensino infantil | 12.365.0013.1043 | Município | 20 | MDE | 169,00 | 169,00 |
| Transporte escolar para educ. infantil | 12.365.0040.2042 | Município União | 20 1038 | MDE PNATE-I | 66.199,76 3.941,78 | 70.141,54 |
| Fornecimento de merenda escolar para ensino infantil | 12.365.0040.2050 | Município União | 1 1035 | LIVRE PNAE-P | 3.942,30 2.672,12 | 6.614,42 |
| Manutenção do programa merenda escolar para ensino médio | 12.362.0014.2096 | Município | 1 | LIVRE | 0,00 | 0,00 |
| | | União | 1037 | PNAE-M | 0,00 | |
| Atendimento ao ensino especial | 12.367.0012.2049 | Município | 20 | MDE | 107.138,20 | 107.138,20 |
| Manutenção da educação de jovens e adultos – EJA | 12.366.0012.2093 | Município | 20 | MDE | 0,00 | 0,00 |
| Total das despesas em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE | | Município Estado Fundeb União | | | 2.780.644,27 146.492,67 789.254,03 131.009,23 | 3.847.400,20 |

Ao analisar a aplicação dos recursos para financiamento da manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE verificou-se, salvo melhor juízo, que foram aplicados de acordo com as normas que regulam os respectivos programas e os recursos transferidos pelo Estado e pela União, igualmente, foram aplicados de acordo com o objetivo de sua vinculação.

Da mesma forma, os gastos para financiamento da manutenção e desenvolvimento do ensino atenderam o percentual mínimo determinado pela legislação.

É o relatório.

Boa Vista do Sul, 15 de março de 2018.

Lauriane Ampese Artico
Controlador Interno



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PARACER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS
RECURSOS VINCULADOS A MDE CONFORME ART. 3º, II, DA RES. 1052/2015 DO
TCE/RS**

Dessa forma, considerando os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, entendo que o valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no exercício de 2017, de acordo com as normas constitucionais era de R\$ 3.947.630,57 (três milhões, novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais e cinqüenta e sete centavos).

Por outro lado, de acordo com os demonstrativos das despesas empenhadas e liquidadas, o Município realizou gastos computáveis como de aplicação dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE no valor de R\$ 4.620.271,35 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), montante que, confrontando com a receita da arrecadação de impostos municipais e das transferências constitucionais de R\$ 15.790.522,29 (quinze milhões, setecentos e noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), atingiu o percentual de 29,26% no exercício de 2017.

Por todo o exposto, emito parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

É o parecer.

Boa Vista do Sul/RS, 15 de março de 2018.

Lauriane Ampese Artico
Controlador Interno